



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

18/11/2014 ATÉ 18/11/2014



INDÍCE

1	BLOG CESAR BELO	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DANIEL MATOS	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG DO MINARD	
	4.1 PAGAMENTO.....	4
5	BLOG DO NETO FERREIRA	
	5.1 DECISÕES.....	5
	5.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	6
6	BLOG DOMINGOS COSTA	
	6.1 DECISÕES.....	7
7	BLOG EVAN DE ANDRADE	
	7.1 DECISÕES.....	8
8	BLOG GILBERTO LEDA	
	8.1 DECISÕES.....	9
9	BLOG GILBERTO LIMA	
	9.1 DECISÕES.....	10
10	BLOG JM CUNHA SANTOS	
	10.1 DECISÕES.....	11
11	BLOG JOHN CUTRIM	
	11.1 DECISÕES.....	12
12	BLOG JORGE VIEIRA	
	12.1 DECISÕES.....	13
13	BLOG LUÍS CARDOSO	
	13.1 DECISÕES.....	14
	13.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	15
14	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	14.1 DECISÕES.....	16
	14.2 DESEMBARGADOR.....	17
15	BLOG WALDEMAR TER	
	15.1 DECISÕES.....	18 19
	15.2 DESEMBARGADOR.....	20
	15.3 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	21
16	BLOG ZECA SOARES	
	16.1 DECISÕES.....	22 23
	16.2 PAGAMENTO.....	24
17	IMIRANTE.COM	
	17.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	25 26
18	O IMPARCIAL ONLINE	
	18.1 DECISÕES.....	27
	18.2 DESEMBARGADOR.....	28
	18.3 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	29
19	SITE 180 GRAUS	
	19.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	30
	19.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	31
20	SITE BRASIL 247	
	20.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	32 33
21	SITE G1	
	21.1 DECISÕES.....	34
	21.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	35
22	SITE GAZETA DA ILHA	
	22.1 DECISÕES.....	36
23	SITE IDIFUSORA	
	23.1 DECISÕES.....	37 38 39
	23.2 DESEMBARGADOR.....	40
	23.3 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	41 42
24	SITE JUSBRASIL	
	24.1 PAGAMENTO.....	43
25	SITE O PROGRESSO	
	25.1 VARA CRIMINAL.....	44 45
26	SITE O QUARTO PODER	
	26.1 DECISÕES.....	46
	26.2 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	47
27	SITE SUA CIDADE	
	27.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	48

TACA : TRIBUNAL DE JUSTIÇA SUSPENDE INTERVENÇÃO NA SMTT

O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu a intervenção na SMTT. O TJ-MA reformou a sentença do ilustre juiz Cícero Dias, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública.

A polêmica sentença que determinou a intervenção na SMTT, tinha em tese o escopo de promover licitação para a concessão das linhas de transportes coletivos na Capital.

O pedido de intervenção foi da titular da Promotoria de Defesa do Consumidor, Lítia Cavalcante Cavalcante. O fundamento é a demora em cumprir Termo de Ajustamento de Conduta(TAC).

Ocorre que a SMTT tomava as medidas preliminares necessárias à licitação, quando o titular da 4ª Vara da Fazenda Pública sentenciou, indicando o enrolado advogado Anthony Bode.

Bode estaria sendo processado- supostamente por desvios de milhões dos cofres da Capital, como liquidante da Coliseu - na mesma jurisdição que lhe indicou. A indicação de Bode cheirou mal.

Seria colocar raposa tomando conta do galinheiro? Não se sabe o teor da sentença que reformou a decisão do juiz de base. Mas com certeza evitou piorar o que estava ruim e multiplicar o que é feio e lamentável.

O titular do blog do Cesar Bello pediu aos "Senhores das togas revejam esta decisão polêmica. É o interesse coletivo que está em jogo". Sábia, equilibrada, oportuna a decisão do TJ-MA.

Justiça suspende intervenção na SMTT

Procurador geral do Município, Marcos Braid, ressaltou que a Prefeitura já está desenvolvendo ações para a licitação do transporte público|

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção

conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação (Secom)

Justiça suspende intervenção da SMTT

Desembargador Ricardo Duailibe

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Ao comentar a suspensão da intervenção pontua o Procurador Geral do Município: "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do

Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos TAC por parte do Município."

Servidores do judiciário terão reajuste de 4,3%

Presidente do TJ, Cleonice Freire|

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, determinou, na manhã desta segunda-feira (17), à diretoria financeira do TJMA, a implantação, na folha de pagamento do mês de novembro, do reajuste de 4,3% nos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário.

Esse percentual, a título de reposição anual das perdas inflacionárias, será concedido aos servidores efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Judiciário.

Em reunião com o diretor-geral do Tribunal, Hebert Leite, a presidente determinou, ainda, que sejam realizados estudos sobre a viabilidade financeira do pagamento retroativo desse mesmo percentual, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como das parcelas vencidas do percentual de 21,7%, concedido por decisão da Corte ao pessoal de nível fundamental e médio.

"O pagamento do reajuste salarial este mês deve-se ao esforço feito pela presidência do Tribunal junto ao Executivo, com o objetivo de obter a liberação de crédito orçamentário para cobrir as despesas com pessoal", ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

A presidente do TJMA confirmou, ainda, que está garantido o pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) deste ano para os servidores vinculados às unidades judiciais e administrativas que alcançaram as metas de produtividade no trabalho, cujo resultado foi divulgado na última sexta-feira (14).

PROJETO - Em 18 de junho deste ano, o Órgão Especial do TJMA aprovou o projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste e disse que "a recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores públicos - a chamada de revisão anual -, é um direito do servidor, previsto na Constituição Federal".

Marcos Braid derruba intervenção na SMTT e desmoraliza Lítia Calvalcante

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

Justiça determina intervenção na SMTT e Canindé perde poderes

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou nesta segunda-feira ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden "gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 (dez) dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

De acordo com a decisão, "o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório".

Ainda de acordo com a decisão, cabe ao gestor indicar os demais membros da comissão de licitação, assim como receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório. O atual presidente da comissão, Canindé Barros, deve ficar afastado da comissão.

A remuneração mensal do gestor, de R\$ 12 mil, bem como dos demais membros, R\$ 8 mil para cada um, também constam da decisão. Para garantir a autonomia financeira da comissão, o juiz determina que o Município efetue o repasse financeiro à referida comissão de acordo com o orçamento prévio até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena do afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e das Finanças, além de multa diária de R\$ 10 mil.

Consta da decisão que o gestor nomeado deverá adotar as medidas para o cumprimento do TAC 004/2011 e seus aditivos, quanto à licitação para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís. Deve ainda o gestor "contratar empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Projeto Básico e minutas do Edital de Licitação", bem como lançar editais e apresentar orçamento para todo o processo licitatório. Um relatório sobre as providências tomadas deve ser apresentado ao Juízo a cada dez dias, determina o magistrado.

Termo de Ajustamento de Conduta - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão em face da precariedade do sistema de transporte coletivo municipal de São Luís. Segundo o autor, com o objetivo de superar a grave situação em que se encontrava o setor, a Promotoria do Consumidor ajuizou Ação Civil Pública no dia 07 de junho de 2010, no curso da qual foi assinado, em 10 de novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta no qual a Prefeitura se comprometia a realizar licitação no prazo de 180 dias, inclusive com contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos necessários para a viabilização da licitação.

Afirma o autor da ação que o prazo não foi cumprido, tendo sido assinado aditivo em 1º de junho de 2012, com prazo expirando em 16 de maio de 2013, também não cumprido, o que levou à assinatura de novo aditivo, dessa vez com vencimento em novembro de 2013. Novamente o prazo não foi cumprido, sendo assinado aditivo com termo final para cumprimento das obrigações previsto para o dia 30 de julho de 2014.

De acordo com o autor da ação, em maio do corrente, o secretário da SMTT, "em flagrante desrespeito ao Poder Judiciário, à Constituição Federal e às legislações vigentes declarou publicamente que a licitação para a concessão das linhas de transporte só ocorreria em janeiro de 2015.

Recusa - Em suas alegações, o juiz afirma que há, no mínimo, duas situações graves no feito: "o caos público e notório do sistema de transporte de São Luís e o contumaz descumprimento dos TACs e decisões judiciais. As medidas coercitivas até então utilizadas por esse Juízo se mostraram impotentes diante da ilegal recusa e descaso demonstrados pelo executado, de modo que não há outra alternativa a não ser atender ao pleito do Parquet no sentido de designar um gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para deflagrar e dar continuidade ao processo licitatório do transporte coletivo", conclui o magistrado.

Decisão do Desembargador Ricardo Duailibe suspende intervenção na SMTT

A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18)

Tweetar

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

Justiça suspende intervenção na SMTT

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

TJ suspende intervenção na SMTT

O secretário de Comunicação da Prefeitura de São Luís, Robson Paz, informou há pouco que o Tribunal de Justiça reformou decisão do juiz Cícero Dias, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, e suspendeu a intervenção determinada pelo magistrado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT).

Mais detalhes em instantes.

Justiça suspende intervenção na SMTT

O Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo.

TJ Maranhão A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal. Ao comentar a suspensão da intervenção pontua o Procurador Geral do Município: "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos TAC por parte do Município."

Tribunal de Justiça suspende intervenção na SMTT

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima. A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar. Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís. Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema. Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeira, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid. Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões. Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para o Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano. Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Justiça suspende intervenção na SMTT

Procurador-geral do município, Marcos Braid|

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Ao comentar a suspensão da intervenção pontua o Procurador Geral do Município: "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do

Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos TAC por parte do Município."

Justiça suspende intervenção na SMTT

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação dos serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

TJMA suspende intervenção na Secretaria de Transporte de São Luís

Desembargador Ricardo Duailibe|

O desembargador Ricardo Duailibe suspendeu a decisão da Justiça de 1º grau que determinava intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), especificamente para conduzir o processo de licitação das concessões de linhas de transportes urbanos de São Luís. O magistrado atendeu a um pedido da Procuradoria Geral do Município (PGM).

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em "usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça". Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador-geral de Justiça, o que não teria sido considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador-geral de São Luís, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", argumentou Braid, que citou outras providências como a implantação do sistema de identificação biométrico; ações para coibir o transporte irregular de passageiros; e o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Promotoria

Autora da ação que motivou a intervenção na SMTT, a promotora de Justiça Lítia Cavalcanti (2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís) lamentou a decisão do desembargador Ricardo Duailibe.

"É desestimulante este tipo de decisão para um órgão que trabalha muito. Mas vou comunicar a procuradoria para que as medidas necessárias sejam tomadas. Até porque a medida de pedir a execução de uma decisão judicial não se confunde com intervenção estadual no município", disse. "Mas de certa forma já esperávamos esse tipo de decisão, até porque todas as medidas anteriores, como por exemplo aquela questão sobre o aumento nas tarifas, o Tribunal revogou", completou.

"Não houve planejamento para a área", diz interventor da SMTT

Nomeado nesta segunda-feira (17) para ser interventor no processo de licitação das concessões de linhas de transportes urbanos de São Luís, o advogado Anthony Boden disse ao G1 que pretende formar uma equipe de no máximo seis pessoas para conduzir todo o processo.

Boden ainda não foi comunicado oficialmente da decisão do juiz Cícero Dias de Sousa Filho, da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, divulgada no fim da manhã desta segunda: "Acredito que nas próximas horas deva estar sendo chamado pelo dr. Cícero, para então tomar conhecimento total desta missão. Tenho acompanhado a questão pela imprensa, mas não sei exatamente de todos os detalhes da decisão judicial. Sei que existe o TAC, que não teve seus prazos cumpridos, e que por isso motivou a ação do Ministério Público. A cidade realmente cresceu muito e realmente não houve um planejamento que a preparasse para tal nessa área de transporte".

Com mais de duas décadas de experiência na área jurídica, o interventor já participou de questões envolvendo o poder público, como o processo que trata da liquidação da antiga Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos (Coliseu), iniciado em 2009. Antes, já havia trabalhado na Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Controladoria Geral do município. "Foi quando tive experiências na área de processos licitatórios. Talvez por isso o dr. Cícero me procurou na semana passada, porque precisava de alguém com conhecimento na área. A ação em si pretende conduzir a licitação e o inusitado deste processo é que se espera que haja mudanças na situação atual do transporte urbano", disse.

Para tanto, o advogado disse que planeja formar uma equipe com no máximo seis integrantes. "Como se trata de um processo licitatório é preciso que a comissão tenha ao menos três pessoas. Duas destas funcionárias públicas sejam elas efetivas ou comissionadas, e que sejam da área de licitação. Além disso, acredito que seja necessário um engenheiro da área, talvez. Mas antes disso preciso me reunir do o Dr. Cícero Dias, com o secretário de transportes [Canindé Barros] e provavelmente com a promotora de Justiça [Lítia Cavalcanti, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís]. Mas os elementos de trabalho existem. Talvez seja necessário remanejar servidores de outras partes para conduzir o processo de forma independente, tendo entre cinco ou seis componentes", completou.

Em nota, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou "que não foi notificada oficialmente do desfecho da ação impetrada pelo Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e que tomará medidas cabíveis mediante notificação formal".

Do: G1, MA

Tribunal de Justiça suspende intervenção na SMTT

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe, nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Tribunal de Justiça escolherá dois novos desembargadores

A eleição para acesso a dois cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão será realizada nesta quarta-feira (19), durante sessão plenária administrativa. As vagas a serem preenchidas são pelos critérios de merecimento, em substituição à desembargadora aposentada Raimunda Bezerra;; e de antiguidade, aberta em razão da aposentadoria da desembargadora Maria dos Remédios Buna. O prazo de inscrição para acesso à vaga por merecimento foi aberto e encerrado em março deste ano. Porém, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Edital nº 12/2014 foi suspenso, em decisão da conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e ato confirmado pela Presidência do TJMA. Com o cancelamento recente da suspensão pela própria conselheira, o Tribunal dará prosseguimento ao processo de escolha do novo desembargador. Estão inscritos os juízes Tyrone José Silva, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Samuel Batista de Souza, Raimundo Nonato Nérís Ferreira, José de Ribamar Castro, José Eulálio Figueiredo, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Luiz de França Belchior Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro e Douglas Airton Ferreira Amorim. O merecimento será apurado e aferido nos 48 meses anteriores à abertura da vaga, por critérios objetivos, que terão a seguinte pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30 pontos), presteza no exercício das funções (25 pontos), aperfeiçoamento técnico (10 pontos) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos).

SÃO LUÍS: JUSTIÇA CONDENA UNIMED POR SE RECUSAR A COBRIR DESPESAS DE TRANSPLANTE DE USUÁRIO

A Unimed Centro Oeste Tocantins terá que arcar com despesas de um usuário do plano estimadas em R\$ 270 mil, referentes a internação para cirurgia de fígado realizada no hospital Albert Einstein, bem como fazer a devolução de caução e indenizar o cliente por danos morais. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou recurso da empresa contra sentença do Juízo da 4ª Vara de São Luís. No recurso interposto junto ao TJMA, a Unimed argumentou ter firmado contrato de assistência à saúde com Aliança Administradora e não com o paciente, sustentando que esta sabia que a cobertura do Albert Einstein não incluía transplante de fígado, mediante exclusão contratual, legalmente prevista. Considerou, ainda, inaplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos contratos celebrados entre pessoas jurídicas. DECISÃO - O relator do processo, desembargador Cleones Cunha (Foto), disse não haver dúvidas sobre a legitimidade do usuário do plano, apesar de o contrato ter sido firmado entre a Unimed e a Advocacia Geral da União, por intermédio da Aliança Administradora. O usuário demonstrou utilizar os serviços médicos como destinatário final. O magistrado salientou que o beneficiário era associado desde 2010 e estava em dia com suas obrigações, quando apresentou problema de saúde, devendo submeter-se a transplante de fígado no hospital Albert Einstein, onde já tinha recebido atendimento pelo plano de saúde, sendo surpreendido pela recusa no atendimento, sob o argumento de que aquela instituição de saúde não era credenciada, mesmo depois das autorizações anteriores. De acordo com o desembargador, o contrato seria regido pela Lei 9.656/98, onde não se observou nas exclusões autorizadas pela lei a proibição de transplantes de qualquer natureza. Quanto à recusa do reembolso, Cleones Cunha confirmou tratar-se de danos morais causados ao consumidor, conforme prevê o CDC. Ele concluiu que não há dúvidas quanto à obrigação de ressarcimento e dos danos morais causados ao usuário pela Unimed, que ao negar

SÃO LUÍS: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE SUSPENDE INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima. A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar. Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís. Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema. Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid. Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões. Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano. Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal. Ao comentar a suspensão da intervenção pontua o Procurador Geral do Município: "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos TAC por parte do Município." Compartilhe isso:

* Facebook

* Twitter

* Google

* Tumblr

* Imprimir

* Email

*

BRIGA DE FOICE: NADA MENOS QUE 15 JUÍZES DISPUTAM DUAS VAGAS DE DESEMBARGADORES, NESTA QUARTA (19)

A eleição para acesso a dois cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) será realizada nesta quarta-feira (19), durante sessão plenária administrativa. As vagas a serem preenchidas são pelos critérios de merecimento, em substituição à desembargadora aposentada Raimunda Bezerra, e antiguidade, aberta em razão da aposentadoria da desembargadora Maria dos Remédios Buna. O prazo de inscrição para acesso à vaga por merecimento foi aberto e encerrado em março deste ano. Porém, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Edital nº 12/2014 foi suspenso, em decisão da conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e ato confirmado pela Presidência do TJMA. Com o cancelamento recente da suspensão pela própria conselheira, o Tribunal dará prosseguimento ao processo de escolha do novo desembargador. Estão inscritos os juízes Tyrone José Silva, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Samuel Batista de Souza, Raimundo Nonato Nérís Ferreira, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, José Eulálio Figueiredo, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Luiz de França Belchior Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro e Douglas Airton Ferreira Amorim. O merecimento será apurado e aferido nos 48 meses anteriores à abertura da vaga, por critérios objetivos, que terão a seguinte pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30 pontos), presteza no exercício das funções (25 pontos), aperfeiçoamento técnico (10 pontos) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos). Na votação por merecimento, os desembargadores deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha. Todos os juízes concorrentes serão pontuados. Concluída a votação, será feita a relação de todos os concorrentes, obedecida a ordem decrescente de pontos recebidos. Os três primeiros mais pontuados comporão a lista tríplice. Em caso de empate, terá preferência o juiz que tenha figurado mais vezes em listas tríplices anteriores. Persistindo o empate, a preferência, na ordem decrescente de pontos, será do juiz que tenha obtido maior pontuação em: I - produtividade; II - presteza; III - desempenho; IV adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional; e V - aperfeiçoamento técnico. Se, ainda assim, não houver desempate, terá preferência o juiz mais idoso. Terá acesso ao cargo de desembargador do Tribunal o juiz que ocupar o primeiro lugar na lista tríplice. Entretanto, é obrigatória a nomeação do juiz que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Se houver mais de um juiz em igualdade de condições, a nomeação recairá sobre o primeiro, entre eles, da lista tríplice. ANTIGUIDADE - Para o acesso à vaga pelo critério de antiguidade, o único inscrito foi o juiz João Santana Sousa. O nome dele será submetido à apreciação do Pleno e só será considerado recusado se obtiver dois terços de votos negativos. A recusa deverá ser fundamentada e precedida de ampla defesa e do contraditório, não podendo ser declarada sem a presença de, ao menos, dois terços dos desembargadores, incluindo o presidente. A sessão para acesso aos cargos de desembargador, por merecimento e antiguidade, será pública, com votação nominal, aberta e fundamentada, obedecidas as prescrições constitucionais, legais e do Regimento Interno do TJMA.

De o Imparcial, com título deste blogue

SÃO LUÍS: JUSTIÇA INTERVÉM NA SMTT E DETERMINA LICITAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS

Em decisão datada da manhã desta segunda-feira (17), o juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden "gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 (dez) dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 20 mil. (Foto: Reprodução) De acordo com a decisão, "o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório". Ainda de acordo com a decisão, cabe ao gestor indicar os demais membros da comissão de licitação, assim como receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório. O atual presidente da comissão, Canindé Barros, deve ficar afastado da comissão. A remuneração mensal do gestor, de R\$ 12 mil, bem como dos demais membros, R\$ 8 mil para cada um, também constam da decisão. Para garantir a autonomia financeira da comissão, o juiz determina que o Município efetue o repasse financeiro à referida comissão de acordo com o orçamento prévio até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena do afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e das Finanças, além de multa diária de R\$ 10 mil. Consta da decisão que o gestor nomeado deverá adotar as medidas para o cumprimento do TAC 004/2011 e seus aditivos, quanto à licitação para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís. Deve ainda o gestor "contratar empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Projeto Básico e minutas do Edital de Licitação", bem como lançar editais e apresentar orçamento para todo o processo licitatório. Um relatório sobre as providências tomadas deve ser apresentado ao Juízo a cada dez dias, determina o magistrado. Termo de Ajustamento de Conduta - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão em face da precariedade do sistema de transporte coletivo municipal de São Luís. Segundo o autor, com o objetivo de superar a grave situação em que se encontrava o setor, a Promotoria do Consumidor ajuizou Ação Civil Pública no dia 07 de junho de 2010, no curso da qual foi assinado, em 10 de novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta no qual a Prefeitura se comprometia a realizar licitação no prazo de 180 dias, inclusive com contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos necessários para a viabilização da licitação. Afirma o autor da ação que o prazo não foi cumprido, tendo sido assinado aditivo em 1º de junho de 2012, com prazo expirando em 16 de maio de 2013, também não cumprido, o que levou à assinatura de novo aditivo, dessa vez com vencimento em novembro de 2013. Novamente o prazo não foi cumprido, sendo assinado aditivo com termo final para cumprimento das obrigações previsto para o dia 30 de julho de 2014. De acordo com o autor da ação, em maio do corrente, o secretário da SMTT, "em flagrante desrespeito ao Poder Judiciário, à Constituição Federal e às legislações vigentes declarou publicamente que a licitação para a concessão das linhas de transporte só ocorreria em janeiro de 2015". Recusa - Em suas alegações, o juiz afirma que há, no mínimo, duas situações graves no feito: "o caos público e notório do sistema de transporte de São Luís e o contumaz descumprimento dos TACs e decisões judiciais. As medidas coercitivas até então utilizadas por esse Juízo se mostraram impotentes diante da ilegal recusa e descaso demonstrados pelo executado, de modo que não há outra alternativa a não ser atender ao pleito do Parquet no sentido de designar um gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para deflagrar e dar continuidade ao processo licitatório do transporte coletivo", conclui o magistrado.

Suspensa a intervenção

Por Jorge Aragão

Durou um pouco mais de 24 horas a decisão do juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho, que determinou intervenção judicial na SMTT (Secretaria Municipal de Transito e Transporte).

O interventor que tinha sido indicado pela Justiça era Anthony Buden e a intervenção seria de 120 dias para que fosse iniciado o processo licitatório para concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís.

No entanto, a decisão foi suspensa no início da tarde desta terça-feira (18) pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe, após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato

das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Ao comentar a suspensão da intervenção pontua o Procurador Geral do Município: "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos TAC por parte do Município".

Suspensão intervenção na SMTT

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu nesta terça-feira (18), a intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a

matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

Reajuste no Judiciário

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, determinou, na manhã desta segunda-feira (17), à diretoria financeira do TJMA, a implantação, na folha de pagamento do mês de novembro, do reajuste de 4,3% nos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário.

Esse percentual, a título de reposição anual das perdas inflacionárias, será concedido aos servidores efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Judiciário.

Em reunião com o diretor-geral do Tribunal, Hebert Leite, a presidente determinou, ainda, que sejam realizados estudos sobre a viabilidade financeira do pagamento retroativo desse mesmo percentual, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como das parcelas vencidas do percentual de 21,7%, concedido por decisão da Corte ao pessoal de nível fundamental e médio.

"O pagamento do reajuste salarial este mês deve-se ao esforço feito pela presidência do Tribunal junto ao Executivo, com o objetivo de obter a liberação de crédito orçamentário para cobrir as despesas com pessoal", ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

A presidente do TJMA confirmou, ainda, que está garantido o pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) deste ano para os servidores vinculados às unidades judiciais e administrativas que alcançaram as metas de produtividade no trabalho, cujo resultado foi divulgado na última sexta-feira (14).

Projeto - Em 18 de junho deste ano, o Órgão Especial do TJMA aprovou o projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste e disse que "a recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores públicos - a chamada de revisão anual -, é um direito do servidor, previsto na Constituição Federal".

Autorizada, pela 4ª Vara da Fazenda Pública, intervenção judicial na SMTT

Em caso de descumprimento, município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil.

SÃO LUÍS - O titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho, autorizou, nesta segunda-feira (17), intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) para cumprimento efetivo das decisões sistematicamente ignoradas pela Prefeitura de São Luís por meio da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) por intermédio da Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor. O caso se arrasta desde o dia 7 de junho de 2010, quando a Promotoria constatou a absoluta precariedade do sistema de transporte coletivo de São Luís.

O Poder Judiciário determinou que o prefeito Edvaldo Holanda Júnior faça a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na SMTT. O objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo.

O novo gestor deverá substituir secretário municipal de Trânsito e Transportes e presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, pelo prazo de 120 dias, de maneira localizada e específica, no início e conclusão do processo licitatório. Se houver necessidade, a permanência do interventor será prorrogada.

Além de ter amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, o interventor poderá indicar os demais membros da comissão de licitação. A nova comissão terá autonomia administrativa e deverá funcionar nas dependências da SMTT.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil, e o secretário Canindé Barros responderá por crime de desobediência e demais penalidades.

Entenda o caso

A decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias Filho, acolhe o pedido formulado, em 21 de outubro, pela promotora de Justiça Lítia Cavalcanti. A titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor questionou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2011 pelo Município de São Luís, comprometendo-se a realizar licitação, no prazo de 180 dias, no sistema de transporte público da capital, além de contratar empresa especializada na identificação biométrica de passageiros.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo. Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. “Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados”, destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

"Levaremos o processo até a terceira instância"

Promotora Lítia Cavalcanti falou sobre descumprimento do TAC e medidas de Defesa do Consumidor.

SÃO LUÍS - Em entrevista coletiva realizada na tarde desta segunda-feira (17) no prédio da Promotoria de Defesa do Consumidor, a promotora de Justiça, Lítia Cavalcante, falou sobre o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por parte da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) e sobre as medidas de Defesa do Consumidor. Na manhã de hoje, o titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias, autorizou intervenção judicial na SMTT para cumprimento efetivo das decisões ignoradas pela prefeitura.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo. Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. "Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados", destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

A promotora afirma que diariamente 600 mil pessoas utilizam o transporte público da capital. "A média de espera do passageiro é de 25 minutos na parada de ônibus. Esta omissão nas melhorias do transporte gera graves reflexos na população que se vê forçada a utilizar, diariamente, uma frota destruída, sem qualidade e quantidade suficiente", ressaltou.

Ela afirma que ao longo do processo foram adotadas medidas leves e mesmo assim houve resistência no cumprimento do processo. "O município já utilizou de todos os mecanismos para descumprimento do TAC e o tribunal até então tem sido muito favorável aos argumentos, Mas nós estamos aqui para recorrer, inclusive ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Se necessário, nós levaremos essa demanda até a terceira instância", disse.

Sobre a intervenção na SMTT, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou que não foi notificada oficialmente do desfecho da ação impetrada pelo Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, e que tomará medidas cabíveis mediante notificação formal.

Justiça suspende intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto

uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

TJMA elegerá dois novos desembargadores em sessão administrativa, nesta quarta (19)

A eleição para acesso a dois cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) será realizada nesta quarta-feira (19), durante sessão plenária administrativa. As vagas a serem preenchidas são pelos critérios de merecimento, em substituição à desembargadora aposentada Raimunda Bezerra, e antiguidade, aberta em razão da aposentadoria da desembargadora Maria dos Remédios Buna.

O prazo de inscrição para acesso à vaga por merecimento foi aberto e encerrado em março deste ano. Porém, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Edital nº 12/2014 foi suspenso, em decisão da conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e ato confirmado pela Presidência do TJMA. Com o cancelamento recente da suspensão pela própria conselheira, o Tribunal dará prosseguimento ao processo de escolha do novo desembargador.

Estão inscritos os juízes Tyrone José Silva, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Samuel Batista de Souza, Raimundo Nonato Nérís Ferreira, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, José Eulálio Figueiredo, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Luiz de França Belchior Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro e Douglas Airton Ferreira Amorim.

O merecimento será apurado e aferido nos 48 meses anteriores à abertura da vaga, por critérios objetivos, que terão a seguinte pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30 pontos), presteza no exercício das funções (25 pontos), aperfeiçoamento técnico (10 pontos) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos).

Na votação por merecimento, os desembargadores deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha. Todos os juízes concorrentes serão pontuados.

Concluída a votação, será feita a relação de todos os concorrentes, obedecida a ordem decrescente de pontos recebidos. Os três primeiros mais pontuados comporão a lista tríplice. Em caso de empate, terá preferência o juiz que tenha figurado mais vezes em listas tríplices anteriores.

Persistindo o empate, a preferência, na ordem decrescente de pontos, será do juiz que tenha obtido maior pontuação em: I - produtividade; II- presteza; III - desempenho; IV adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional; e V - aperfeiçoamento técnico. Se, ainda assim, não houver desempate, terá preferência o juiz mais idoso.

Terá acesso ao cargo de desembargador do Tribunal o juiz que ocupar o primeiro lugar na lista tríplice. Entretanto, é obrigatória a nomeação do juiz que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Se houver mais de um juiz em igualdade de condições, a nomeação recairá sobre o primeiro, entre eles, da lista tríplice.

ANTIGUIDADE - Para o acesso à vaga pelo critério de antiguidade, o único inscrito foi o juiz João Santana Sousa. O nome dele será submetido à apreciação do Pleno e só será considerado recusado se obtiver dois terços de votos negativos. A recusa deverá ser fundamentada e precedida de ampla defesa e do contraditório, não

podendo ser declarada sem a presença de, ao menos, dois terços dos desembargadores, incluindo o presidente.

A sessão para acesso aos cargos de desembargador, por merecimento e antiguidade, será pública, com votação nominal, aberta e fundamentada, obedecidas as prescrições constitucionais, legais e do Regimento Interno do TJMA.

Justiça autoriza oficialmente intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito

Durante entrevista coletiva, a promotora Lítia Cavalcanti comentou sobre o caso. O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís Cícero Dias de Sousa Filho autorizou, por meio de decisão expedida na segunda-feira (17), a intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes solicitada pela promotora de Justiça de Defesa do Consumidor Lítia Cavalcanti. Em coletiva feita durante a tarde desta segunda-feira, a promotora comentou sobre o caso e também foi divulgado o nome do interventor, o advogado Anthony Boden.

"O Tribunal de Justiça precisa fazer valer o seu poder e não pode haver qualquer resistência em relação aos cumprimentos das ordens expedidas pelo judiciário", disse a promotora.

Segundo a magistrada, a Procuradoria do Município foi intimada a prestar informações à Justiça sobre quais providências estão sendo tomadas em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que foi acertado com o Ministério Público, especialmente para informar porque não realizou o processo licitatório para concessão das linhas de transporte de passageiros da capital.

O advogado escolhido como interventor, Anthony Bolden, possui mais de duas décadas de experiência na área jurídica e já participou de questões envolvendo o setor público. Ele trabalhou com o processo sobre a liquidação da antiga Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos (Coliseu) e também atuou dentro da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Controladoria Geral do Município. De acordo com o advogado, a ação pretende guiar a licitação e o esperado é que ocorra uma mudança significativa na situação atual do transporte de São Luís.

Anthony Bolden já anunciou que planeja formar uma equipe com aproximadamente seis integrantes, dentre eles funcionários públicos que trabalhem na área de licitação (comissionados ou efetivos) e um engenheiro da área. Uma reunião envolvendo o juiz Cícero Dias, o secretário de transportes, Canindé Barros e a promotora de Justiça, Lítia Cavalcanti também será organizada para que o andamento do processo ocorra normalmente. O interventor irá cumprir, através dos próximos dias, todo o trabalho correspondente a ordem judicial que foi julgada desde o mês de junho. O prazo para o cumprimento da decisão era de 90 dias e venceu no dia 9 de setembro.

"Já são mais de 4 anos trabalhando nesse caso e é importante ressaltar que nossa preocupação é com a aceleração das melhores do transporte público urbano, pois os trabalhos estão praticamente parados atualmente. Deixamos claro que o afastamento do secretário vale apenas para esse caso, pois ele continuará exercendo o cargo.", explica a promotora, Lítia Cavalcanti.

O prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC) deverá nomear, no prazo de dez dias, o advogado Anthony Boden para substituir o atual presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros somente para coordenar o processo de licitação das concessões de linhas de transportes urbanos de São Luís. O advogado ficará no cargo até que tudo seja alinhado e resolvido. A prefeitura está sujeita à multa de R\$ 20 mil por dia, em caso de descumprimento da decisão. O período inicial de intervenção é 120 dias e poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Sobre o assunto, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou ao jornal O Imparcial que não foi notificada oficialmente do desfecho da ação impetrada pelo Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e que tomará medidas cabíveis mediante notificação formal.

Desembargador do TJMA integra exposição fotográfica do Fórum de São Luís

O desembargador Lourial Serejo participa, com cinco trabalhos, da I Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, em cartaz até o dia 5 de dezembro, na galeria Celso Antônio de Menezes, no hall do Fórum de São Luís (Calhau). São 71 títulos de 18 fotógrafos profissionais e amadores maranhenses. A mostra, organizada pela Diretoria do Fórum e Corregedoria Geral da Justiça, está aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

As cinco fotografias que integram a exposição foram produzidas durante viagem a Cuba. São imagens de um casal de idosos conversando à beira da praia Cojimar, duas meninas na rua de Havana, Cocotaxi (triciclo em formato de coco que transporta turistas pelas ruas da capital), automóvel da década de 50 e uma rua de Havana com seus casarões.

Juiz determina intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Em decisão datada da manhã desta segunda-feira (17), o juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden “gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 (dez) dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís”.

De acordo com a decisão, “o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório”.

JUSTIÇA INTERVÉM NA PASTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

O Poder Judiciário atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão e determinou ao prefeito Edvaldo Holanda Júnior a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT); o objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo; a decisão acolhe o pedido formulado pelo MP-MA, questionando o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo município, comprometendo-se a realizar licitação, em 180 dias, no sistema de transporte público da capital

17 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 16:22

Blog do Jorge Vieira - O Poder Judiciário atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão nesta segunda-feira, 17, e determinou ao prefeito Edvaldo Holanda Júnior a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). O objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo.

O novo gestor deverá substituir secretário municipal de Trânsito e Transportes e presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, pelo prazo de 120 dias, de maneira localizada e específica, na deflagração e conclusão do processo licitatório. Se houver necessidade, a permanência do interventor será prorrogada.

Além de ter amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, o interventor poderá indicar os demais membros da comissão de licitação. A nova comissão terá autonomia administrativa e deverá funcionar nas dependências da SMTT.

A decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias Filho, acolhe o pedido formulado, em 21 de outubro, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti. A titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor questionou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2011 pelo Município de São Luís, comprometendo-se a realizar licitação, no prazo de 180 dias, no sistema de transporte público da capital, além de contratar empresa especializada na identificação biométrica de passageiros.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo. Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. "Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados", destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o Município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil, e o secretário Canindé Barros responderá por crime de desobediência e demais penalidades.

JUSTIÇA INTERVÉM NA PASTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

17 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 16:22

O Poder Judiciário atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão e determinou ao prefeito Edvaldo Holanda Júnior a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT); o objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo; a decisão acolhe o pedido formulado pelo MP-MA, questionando o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo município, comprometendo-se a realizar licitação, em 180 dias, no sistema de transporte público da capital

17 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 16:22

Blog do Jorge Vieira - O Poder Judiciário atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão nesta segunda-feira, 17, e determinou ao prefeito Edvaldo Holanda Júnior a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). O objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo.

O novo gestor deverá substituir secretário municipal de Trânsito e Transportes e presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, pelo prazo de 120 dias, de maneira localizada e específica, na deflagração e conclusão do processo licitatório. Se houver necessidade, a permanência do interventor será prorrogada.

Além de ter amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, o interventor poderá indicar os demais membros da comissão de licitação. A nova comissão terá autonomia administrativa e deverá funcionar nas dependências da SMTT.

A decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias Filho, acolhe o pedido formulado, em 21 de outubro, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti. A titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor questionou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2011 pelo Município de São Luís, comprometendo-se a realizar licitação, no prazo de 180 dias, no sistema de transporte público da capital, além de contratar empresa especializada na identificação biométrica de passageiros.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo. Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. "Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados", destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o Município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil, e o secretário Canindé Barros responderá por crime de desobediência e demais penalidades.

Justiça determina abastecimento de água aos moradores de Turiaçu

A Justiça do Maranhão determinou que a Prefeitura do município de Turiaçu, a 152 km de São Luís, retome o abastecimento de água aos moradores que vivem na região. De acordo com juiz Antonio Agenor Gomes, o município deverá abastecer a cidade por meio de carros-pipa, e desta maneira garantir o fornecimento de água potável a toda a população.

Na decisão, a justiça determina que a Prefeitura daquela localidade regularize o fornecimento de água num prazo máximo de 180 dias. Caso seja descumprida a decisão judicial, o município pagará uma multa diária no valor de mil reais.

A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão com pedido de obrigação de fazer. Na ação, o autor pleiteia o restabelecimento do funcionamento de poços e estações de captação de água no município, além da suspensão do pagamento das tarifas de todos os consumidores até a definitiva adequação dos serviços.

Sobre a ação movida, a Prefeitura de Turiaçu alegou em sua defesa a existência de um convênio com o Poder Público Federal que garante a distribuição de água potável os moradores. No entanto, nenhum documento formal foi apresentado durante todo o processo a Justiça do Maranhão; invalidando desta forma a alegação do município.

Justiça autoriza intervenção na Secretaria de Trânsito e Transportes

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho, autorizou a intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A medida expedida nesta segunda-feira (17) atende a uma solicitação titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor Lítia, Cavalcanti.

"O Município de São Luís vem descumprindo, reiteradamente, seus compromissos assumidos [...], desconsiderando Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seus três aditivos [...] Desde 2010, ano de ajuizamento da Ação Civil Pública, até agora, em 2014, o executado, simplesmente, vem desrespeitando a instância judicial, criando os mais variados embaraços para justificar sua desobediência", justifica o magistrado.

De acordo com a decisão, o prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC) deverá nomear, no prazo de dez dias, o advogado Anthony Boden para substituir o atual presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, e coordenar o processo de licitação das concessões de linhas de transportes urbanos de São Luís. A prefeitura está sujeita à multa de R\$ 20 mil por dia, em caso de descumprimento da decisão. O período inicial de intervenção é 120 dias e poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Além da licitação, a equipe de intervenção será responsável pela contratação de empresa especializada para assessorar elaboração de edital de licitação; pelo lançamento de editais; pelo orçamento do processo licitatório; pela produção de relatório até o dia 10 de cada mês sobre as providências adotadas para cumprimento da decisão judicial; e por encaminhar relatório orçamentário da licitação ao município, que será ouvido a respeito no prazo de cinco dias.

Em nota, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou "que não foi notificada oficialmente do desfecho da ação impetrada pelo Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e que tomará medidas cabíveis mediante notificação formal".

Entenda
No dia 22 de outubro, a titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor ajuizou pedido de intervenção na SMTT pelo descumprimento de um TAC firmado em 2011 e aditivado três vezes entre 2012 e 2014.

No pedido, a promotora reitera os termos firmados no acordo, que são: realização de licitação para concessão das linhas de transporte de passageiros; a deflagração de licitação para contratação de empresa especializada em identificação biométrica de passageiros; combate às fraudes decorrentes do uso ilícito do cartão de transporte; combate ao transporte ilegal de passageiros realizados através de veículos particulares; e a formulação de Plano de Ação pelo Sindicato das Empresas de Transporte (SET), com vista à implementação de melhorias no sistema.

Além do cumprimento das medidas, Cavalcanti também solicita a aplicação de multa no valor de R\$ 840 mil à prefeitura.

Um dia após o pedido, a prefeitura anunciou o encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, onde trata da delegação da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros na cidade.

No dia 4 de novembro, o juiz Cícero Dias, da 4ª Vara da Fazenda Pública, disse, em entrevista coletiva concedida no Fórum de São Luís (Calhau), que aguardava que a prefeitura se manifestasse quanto ao descumprimento do TAC. Segundo ele, a Procuradoria do Município havia sido intimada a prestar informações à Justiça sobre as providências tomadas em relação à questão.

Unimed é condenada por não cobrir despesas de usuário

Postado em 17 de Novembro de 2014 por Editoria

A Unimed Centro Oeste Tocantins terá que arcar com despesas de usuário do plano estimadas em R\$ 270 mil, referentes a internação para cirurgia de fígado realizada no hospital Albert Einstein, bem como fazer a devolução de caução e indenizar o cliente por danos morais.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou recurso da Unimed Tocantins contra sentença do Juízo da 4ª Vara de São Luís.

No recurso interposto junto ao TJMA, a empresa argumentou ter firmado contrato de assistência à saúde com Aliança Administradora e não com o paciente, sustentando que esta sabia que a cobertura do Albert Einstein não incluía transplante de fígado, mediante exclusão contratual, legalmente prevista. Considerou, ainda, inaplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos contratos celebrados entre pessoas jurídicas.

Tribunal de Justiça suspende intervenção na SMTT

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

Publicado em 18-11-2014 16:32:44.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom'
data-lang='pt'>Tweetar

Plano condenado por recusar cobrir despesas de transplante

A Unimed Centro Oeste Tocantins terá que arcar com despesas de usuário do plano estimadas em R\$ 270 mil, referentes a internação para cirurgia de fígado realizada no hospital Albert Einstein, bem como fazer a devolução de caução e indenizar o cliente por danos morais. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou recurso da Unimed Tocantins contra sentença do Juízo da 4ª Vara de São Luís.

No recurso interposto junto ao TJMA, a empresa argumentou ter firmado contrato de assistência à saúde com Aliança Administradora e não com o paciente, sustentando que esta sabia que a cobertura do Albert Einstein não incluía transplante de fígado, mediante exclusão contratual, legalmente prevista. Considerou, ainda, inaplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos contratos celebrados entre pessoas jurídicas.

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, disse não haver dúvidas sobre a legitimidade do usuário do plano, apesar de o contrato ter sido firmado entre a Unimed e a Advocacia Geral da União, por intermédio da Aliança Administradora. O usuário demonstrou utilizar os serviços médicos como destinatário final.

Justiça suspende intervenção na SMT

A intervenção judicial na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A decisão foi proferida pelo desembargador Ricardo Duailibe nesta terça-feira (18), após o pedido de liminar da Procuradoria Geral do Município (PGM) ter sido acolhido pelo TJ. No documento, o Município considerou a intervenção medida extremada e ilegítima.

A PGM alegou que a decisão de intervenção, tomada pela 4ª Vara da Fazenda Pública, consiste em usurpação de uma competência do Tribunal de Justiça. Na defesa, o Município sustentou ainda que, pela Constituição Estadual, a decretação de intervenção depende também de representação do Procurador Geral de Justiça, o que não foi considerado na decisão preliminar.

Como embasamento da reclamação constitucional, o Município ponderou que a intervenção em órgão da administração pública local representa violação ao princípio de separação dos poderes, a partir da ingerência judicial na Prefeitura de São Luís.

Além disso, o Tribunal de Justiça considerou as ações desenvolvidas pela Prefeitura para a licitação do sistema de transporte coletivo. O passo mais importante foi dado no mês de setembro com a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto básico do edital de concessão dos serviços. No mesmo período, o Município também lançou o edital de convocação para a audiência pública sobre o novo sistema de transporte, as duas medidas asseguram o processo de licitação do sistema.

Segundo o procurador geral do Município, Marcos Braid, o projeto básico é indispensável para a licitação do setor e o trabalho da empresa contratada inclui estudos de origem e destino, pesquisa de rede de transporte, estudo de viabilidade econômico-financeiro, além da regulação de serviços. "Portanto, o processo de licitação do sistema de transporte público de São Luís já foi deflagrado e está em pleno curso", declarou Marcos Braid.

Além disso, outras ações já foram iniciadas para a melhoria do sistema de transporte como a identificação biométrica que desde julho está sendo testada em oito ônibus que servem as linhas do eixo Itaqui-Bacanga. Através do procedimento foi constatado o uso indevido de cartões de estudantes ou gratuidades, resultando na apreensão de mais de cinco mil cartões.

Também foram intensificadas as ações contra o transporte irregular de passageiros com as respectivas punições, como aplicação de multas e apreensões de veículos conforme a legislação vigente. O Plano de Ação Imediata para Melhoramento do Sistema de Transporte também está em curso com o compromisso do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) em adquirir 250 veículos novos para substituição de parte da frota até janeiro de 2015, com entrega do primeiro lote ainda neste ano.

Outra importante medida em andamento é o novo marco regulatório do setor de transporte. O prefeito Edivaldo já encaminhou o Projeto de Lei Autorizativa nº 076/14 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O procurador geral do Município comentou a decisão do TJ em suspender a intervenção. "Eu nunca tinha visto uma intervenção no município promovida por um juiz de primeiro grau. A decisão que determinou a intervenção conseguiu, a um só tempo, afrontar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. O Tribunal, ao suspender a referida decisão, resguarda a sua competência para analisar a matéria e, o que é mais importante, reconhece o cumprimento dos termos do TAC por parte do Município", declarou.

Publicado em 18-11-2014 16:32:44.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom'
data-lang='pt'>Tweetar

TJ elegerá desembargadores em sessão administrativa

A eleição para acesso a dois cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) será realizada nesta quarta-feira (19), durante sessão plenária administrativa. As vagas a serem preenchidas são pelos critérios de merecimento, em substituição à desembargadora aposentada Raimunda Bezerra, e antiguidade, aberta em razão da aposentadoria da desembargadora Maria dos Remédios Buna.

O prazo de inscrição para acesso à vaga por merecimento foi aberto e encerrado em março deste ano. Porém, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Edital nº 12/2014 foi suspenso, em decisão da conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e ato confirmado pela Presidência do TJMA. Com o cancelamento recente da suspensão pela própria conselheira, o Tribunal dará prosseguimento ao processo de escolha do novo desembargador.

Estão inscritos os juízes Tyrone José Silva, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Samuel Batista de Souza, Raimundo Nonato Nérís Ferreira, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, José Eulálio Figueiredo, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Luiz de França Belchior Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro e Douglas Airton Ferreira Amorim.

O merecimento será apurado e aferido nos 48 meses anteriores à abertura da vaga, por critérios objetivos, que terão a seguinte pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30 pontos), presteza no exercício das funções (25 pontos), aperfeiçoamento técnico (10 pontos) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15 pontos).

Na votação por merecimento, os desembargadores deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha. Todos os juízes concorrentes serão pontuados.

Concluída a votação, será feita a relação de todos os concorrentes, obedecida a ordem decrescente de pontos recebidos. Os três primeiros mais pontuados comporão a lista tríplice. Em caso de empate, terá preferência o juiz que tenha figurado mais vezes em listas tríplex anteriores.

Persistindo o empate, a preferência, na ordem decrescente de pontos, será do juiz que tenha obtido maior pontuação em: I - produtividade; II- presteza; III - desempenho; IV adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional; e V - aperfeiçoamento técnico. Se, ainda assim, não houver desempate, terá preferência o juiz mais idoso.

Terá acesso ao cargo de desembargador do Tribunal o juiz que ocupar o primeiro lugar na lista tríplice. Entretanto, é obrigatória a nomeação do juiz que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Se houver mais de um juiz em igualdade de condições, a nomeação recairá sobre o primeiro, entre eles, da lista tríplice.

Para o acesso à vaga pelo critério de antiguidade, o único inscrito foi o juiz João Santana Sousa. O nome dele será submetido à apreciação do Pleno e só será considerado recusado se obtiver dois terços de votos negativos. A recusa deverá ser fundamentada e precedida de ampla defesa e do contraditório, não podendo ser declarada sem a presença de, ao menos, dois terços dos desembargadores, incluindo o presidente.

A sessão para acesso aos cargos de desembargador, por merecimento e antiguidade, será pública, com votação nominal, aberta e fundamentada, obedecidas as prescrições constitucionais, legais e do

Publicado em 18-11-2014 14:58:05.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Dez dias para licitação de linhas transporte urbano

Em decisão datada da manhã desta segunda-feira (17), o juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden "gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 (dez) dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

De acordo com a decisão, "o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório".

Ainda de acordo com a decisão, cabe ao gestor indicar os demais membros da comissão de licitação, assim como receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório. O atual presidente da comissão, Canindé Barros, deve ficar afastado da comissão.

A remuneração mensal do gestor, de R\$ 12 mil, bem como dos demais membros, R\$ 8 mil para cada um, também constam da decisão. Para garantir a autonomia financeira da comissão, o juiz determina que o Município efetue o repasse financeiro à referida comissão de acordo com o orçamento prévio até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena do afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e das Finanças, além de multa diária de R\$ 10 mil.

Consta da decisão que o gestor nomeado deverá adotar as medidas para o cumprimento do TAC 004/2011 e seus aditivos, quanto à licitação para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís. Deve ainda o gestor "contratar empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Projeto Básico e minutas do Edital de Licitação", bem como lançar editais e apresentar orçamento para todo o processo licitatório. Um relatório sobre as providências tomadas deve ser apresentado ao Juízo a cada dez dias, determina o magistrado.

Publicado em 17-11-2014 15:02:45.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Vídeo: justiça autoriza intervenção polêmica na SMTT

A polêmica interdição da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A Procuradoria do Município foi intimada a prestar informações à Justiça sobre as providências tomadas em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e informar porque não realizou o processo licitatório para concessão das linhas de transporte de passageiros da capital.

Assista a reportagem na íntegra, exibida nesta terça-feira (18) no jornal Bom Dia Maranhão, da TV Difusora. Publicado em 18-11-2014 08:32:12.

TJMA PAGA REAJUSTE DE 4,3% PARA SERVIDORES DO JUDICIÁRIO

O pagamento do reajuste salarial deve-se ao esforço feito pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, junto ao Executivo (Foto; Ribamar Pinheiro)

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, determinou, na manhã desta segunda-feira (17), à diretoria financeira do TJMA, a implantação, na folha de pagamento do mês de novembro, do reajuste de 4,3% nos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário.

Esse percentual, a título de reposição anual das perdas inflacionárias, será concedido aos servidores efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Judiciário.

Em reunião com o diretor-geral do Tribunal, Hebert Leite, a presidente determinou, ainda, que sejam realizados estudos sobre a viabilidade financeira do pagamento retroativo desse mesmo percentual, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como das parcelas vencidas do percentual de 21,7%, concedido por decisão da Corte ao pessoal de nível fundamental e médio.

O pagamento do reajuste salarial este mês deve-se ao esforço feito pela presidência do Tribunal junto ao Executivo, com o objetivo de obter a liberação de crédito orçamentário para cobrir as despesas com pessoal, ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

A presidente do TJMA confirmou, ainda, que está garantido o pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) deste ano para os servidores vinculados às unidades judiciais e administrativas que alcançaram as metas de produtividade no trabalho, cujo resultado foi divulgado na última sexta-feira (14).

PROJETO - Em 18 de junho deste ano, o Órgão Especial do TJMA aprovou o projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste e disse que a recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores públicos a chamada de revisão anual, é um direito do servidor, previsto na Constituição Federal.

Helena Barbosa

Assessoria de Comunicação da Presidência asscom@tjma.jus.br

(098) 3198-4320

Marcado novo julgamento de Irani Vieira

Foi novamente marcado o julgamento da enfermeira Irani Vieira Ferreira da Rocha, acusada de ser mandante da morte do advogado Valdecy Ferreira da Rocha, que era seu esposo. O novo julgamento de Irani foi marcado para o dia 18 de novembro, próxima terça-feira, no salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque, situado na rua Rui Barbosa.

O julgamento de Irani era para ter ocorrido desde o mês de junho, mas foi suspenso em função do pedido de um habeas corpus feito pela defesa da acusada e deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do relator, desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo. A defesa solicitou à justiça que fossem feitas três diligências, uma delas se a testemunha que viu Gilvan Varão atirando no advogado Valdecy Ferreira tinha uma visão ampla do local. Em função disso, a juíza titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Janaína Araújo de Carvalho, indeferiu o pedido para que essas diligências fossem feitas e por conta disso a defesa impetrou um habeas corpus pedindo a suspensão do julgamento de Irani Vieira, até que sejam efetuadas essas diligências, concedido pelo Tribunal de Justiça.

Foi novamente marcado o julgamento da enfermeira Irani Vieira Ferreira da Rocha, acusada de ser mandante da morte do advogado Valdecy Ferreira da Rocha, que era seu esposo. O novo julgamento de Irani foi marcado para o dia 18 de novembro, próxima terça-feira, no salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque, situado na rua Rui Barbosa.

O julgamento de Irani era para ter ocorrido desde o mês de junho, mas foi suspenso em função do pedido de um habeas corpus feito pela defesa da acusada e deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do relator, desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo. A defesa solicitou à justiça que fossem feitas três diligências, uma delas se a testemunha que viu Gilvan Varão atirando no advogado Valdecy Ferreira tinha uma visão ampla do local. Em função disso, a juíza titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Janaína Araújo de Carvalho, indeferiu o pedido para que essas diligências fossem feitas e por conta disso a defesa impetrou um habeas corpus pedindo a suspensão do julgamento de Irani Vieira, até que sejam efetuadas essas diligências, concedido pelo Tribunal de Justiça.

Na ocasião, o presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Guerreiro Junior, alegou que a juíza da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Janaína Araújo, quando indeferiu a realização das três diligências solicitadas, violou o direito ao contraditório e ampla defesa da paciente.

O caso - O advogado Valdecy Ferreira da Rocha foi executado com um tiro a queima roupa na cabeça, no dia 30 de novembro de 2005, por volta de 17 horas, quando estava saindo em sua caminhonete, que estava estacionada em frente à Prefeitura Municipal de Imperatriz. No decorrer das investigações, realizadas na ocasião pelos delegados Carlos Alberto Brasil e Ródson Almeida, este último vindo de São Luís especialmente para ajudar nas investigações, foi constatado que Irani Vieira é acusada de ser a mandante, enquanto que Gilvan Pereira Varão o autor do crime.

Ex-prefeito e ex-primeira-dama de São Pedro d'Água Branca são condenados a mais de 33 anos de reclusão

Ex-prefeito e ex-primeira-dama foram condenados

Iniciado às 8 horas de quinta-feira (12), terminou por volta de 4 horas da madrugada dessa sexta-feira (13) o julgamento do ex-prefeito de São Pedro d'Água Branca, Ildézio Gonçalves de Oliveira, 52 anos, conhecido por "Juca", e de sua esposa Edilane Pereira do Nascimento. Eles são acusados de serem os mandantes do assassinato de Osmar Luna Peixoto.

O crime aconteceu em setembro de 2007, por volta de 18 horas, na Rua Iracema, em Imperatriz. Osmar Lina Peixoto, que tinha sido secretário do Meio Ambiente de São Pedro d'Água Branca na gestão de Ildézio Gonçalves, havia rompido com o grupo do ex-prefeito e teria sido marcado para morrer.

Ex-prefeito e ex-primeira-dama foram condenados|

Iniciado às 8 horas de quinta-feira (12), terminou por volta de 4 horas da madrugada dessa sexta-feira (13) o julgamento do ex-prefeito de São Pedro d'Água Branca, Ildézio Gonçalves de Oliveira, 52 anos, conhecido por "Juca", e de sua esposa Edilane Pereira do Nascimento. Eles são acusados de serem os mandantes do assassinato de Osmar Luna Peixoto.

O crime aconteceu em setembro de 2007, por volta de 18 horas, na Rua Iracema, em Imperatriz. Osmar Lina Peixoto, que tinha sido secretário do Meio Ambiente de São Pedro d'Água Branca na gestão de Ildézio Gonçalves, havia rompido com o grupo do ex-prefeito e teria sido marcado para morrer.

As investigações feitas pela delegada Nilmar da Gama apontaram o ex-prefeito Ildézio Gonçalves de Oliveira e a sua esposa, Edilane Pereira do Nascimento, como mandantes do crime. Eles já tinham constado em pauta para um julgamento anterior, que foi adiado, tendo em vista que na ocasião a delegada Nilmar da Gama, que presidiu o inquérito que apurou o crime, estava doente.

Depois dos procedimentos normais, o Tribunal do Júri condenou Ildézio Gonçalves de Oliveira a 19 anos e 3 meses de reclusão, e Edilane Pereira do Nascimento a 14 anos e 3 meses de reclusão.

Entretanto, o juiz que presidiu o Tribunal do Júri, Flávio Roberto Soares, concedeu o direito ao casal de recorrer em liberdade, por ter permanecido durante toda a tramitação do processo na referida situação, não comprometendo a ordem pública, a aplicação da lei penal, nem a instrução criminal.

Ildézio e Edilane têm cinco dias para se defender perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Turiaçu - Município deve abastecer moradores com carros-pipa e fornecimento de água potável, determina juiz

Em decisão datada da última quarta-feira (12), o juiz titular da Comarca de Santa Helena, respondendo pela Comarca de Turiaçu, Antonio Agenor Gomes, determinou ao Município o abastecimento de água temporariamente através de carros-pipa aos moradores da cidade, “garantindo fornecimento de água potável à população”, sob pena de multa diária de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em desfavor do prefeito. Na decisão, o magistrado determina ainda o prazo de 180 dias para que “a municipalidade restabeleça o sistema regular de abastecimento de água, abstendo-se da cobrança da tarifa da água até o efetivo fornecimento de água canalizada à população”. Para o não cumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais), em desfavor do gestor municipal.

A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual com pedido de obrigação de fazer. Na ação, o autor pleiteia o restabelecimento do funcionamento de poços e estações de captação de água no município, além da “suspensão do pagamento das tarifas de todos os consumidores até a definitiva adequação dos serviços”.

De acordo com a ação, em manifestação o Município alegou a existência de convênio com o Poder Público Federal para a implantação do sistema de captação e distribuição de água, contudo sem apresentar qualquer documento comprobatório do alegado.

Já a Caema “aduziu ilegitimidade de parte, face à responsabilidade exclusiva do Município no interesse local de fornecimento de água, colacionando extratos de convênios recebidos diretamente pelo município de Turiaçu, tendo como objeto a efetiva implantação do sistema de abastecimento de água na municipalidade”, consta da ação.

Saúde pública - “É público e notório que a cidade de Turiaçu não tem água há três anos e seis meses”, o que obriga moradores de todas as categorias a pagar veículos para o transporte de água em botijões, “diuturnamente e a preços elevados, sem que o Poder Público sequer amenize a situação com fornecimento de caminhões-pipa até o restabelecimento de água encanada”, afirma o juiz em suas alegações.

Classificando a situação como caso de saúde pública, Gomes destaca que a distribuição de água tem caráter essencial, estando intrinsecamente ligada à dignidade da pessoa. Para o magistrado, é inadmissível que “a população deixe de receber a quantidade de água necessária as suas necessidades básicas”.

Ainda segundo o magistrado, mesmo que em algum momento houvesse ocorrido “a concessão do serviço público do ente municipal para a Caema, a responsabilidade do município não se esvai, permanecendo solidariamente responsável pela continuidade, qualidade e eficiência do serviço público essencial. Cabe ao ente público rescindir a concessão, pela via administrativa ou judicial, e retomar a sua condição originária de prestador de serviços públicos essenciais”, conclui.

Desembargador do TJMA integra exposição fotográfica do Fórum de São Luís

Jornalista mostra imagens do cotidiano de crianças em exposição fotográfica no Fórum de São Luís Balsas - condenação e extinção de punibilidade de réu marcam júris promovidos pela 1ª Vara Santa Inês - policial militar acusado de homicídio e tentativa de homicídio é absolvido em júri "Nenhum magistrado é DEUS", diz presidente do STF

O desembargador Lourival Serejo participa, com cinco trabalhos, da I Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, em cartaz até o dia 5 de dezembro, na galeria Celso Antônio de Menezes, no hall do Fórum de São Luís (Calhau). São 71 títulos de 18 fotógrafos profissionais e amadores maranhenses. A mostra, organizada pela Diretoria do Fórum e Corregedoria Geral da Justiça, está aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

As cinco fotografias que integram a exposição foram produzidas durante viagem a Cuba. São imagens de um casal de idosos conversando à beira da praia Cojimar, duas meninas na rua de Havana, Cocotaxi (triciclo em formato de coco que transporta turistas pelas ruas da capital), automóvel da década de 50 e uma rua de Havana com seus casarões.

Lourival Serejo é desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão desde março de 2007. Atualmente é presidente da 3ª Câmara Cível do tribunal. Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), é especialista em Direito Público e Direito Processual Civil e tem mais de 10 livros publicados, entre jurídicos e literários. Sua obra mais recente é "Novos diálogos do Direito da Família". Também é coautor de cinco títulos coletivos sobre Direito de Família, Direito Eleitoral, Vitimologia e a história da cidade de Imperatriz (MA). Possui vários artigos publicados em revistas especializadas, nas áreas de Processo Civil, Direito de Família e Direito Eleitoral.

Integrante da Academia Maranhense de Letras, Lourival Serejo também é membro dos institutos Brasileiro de Direito de Família e dos Magistrados do Brasil, da Associação dos Magistrados Brasileiros e da União Brasileira de Escritores. É membro fundador da Academia Imperatrizense de Letras, Academia Vianense de Letras e da Academia Maranhense de Letras Jurídicas.

Justiça determina intervenção na SMTT para realizar licitação do transporte coletivo

publicado em 17/11/2014 Atualizado em 18/11/2014 - 09:39

Justiça determina intervenção na SMTT para realizar licitação do transporte coletivo

O prefeito Edivaldo Holanda tem 10 dias para nomear o advogado Anthony Boden para atuar como gestor da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT).

O objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo. A Justiça atendeu o pedido do Ministério Público nesta segunda-feira (17).

O novo gestor deverá substituir secretário municipal de Trânsito e Transportes e presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, pelo prazo de 120 dias, de maneira localizada e específica, na deflagração e conclusão do processo licitatório. Se houver necessidade, a permanência do interventor será prorrogada.

Além de ter amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, o interventor poderá indicar os demais membros da comissão de licitação. A nova comissão terá autonomia administrativa e deverá funcionar nas dependências da SMTT.

A decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias Filho, acolhe o pedido formulado, em 21 de outubro, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

A titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor questionou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2011 pelo Município de São Luís, comprometendo-se a realizar licitação, no prazo de 180 dias, no sistema de transporte público da capital, além de contratar empresa especializada na identificação biométrica de passageiros.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo.

Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. "Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados", destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o Município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil, e o secretário Canindé Barros responderá por crime de desobediência e demais penalidades. Informações MPMA.

Justiça nomeia interventor para a SMTT

A Justiça da capital maranhense nomeou um interventor para comandar ações da comissão de licitações a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A decisão veio através de uma autorização intervenção judicial do juiz Cícero Dias Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

A autorização é para o cumprimento efetivo das decisões por meio da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) por intermédio da Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor.

Na tarde desta segunda, a promotora do Consumidor, Lítia Cavalcanti, deve conceder uma entrevista coletiva à imprensa.

O advogado Anthony Boden será o interventor da SMTT durante dez dias. Ele deve deflagrar um processo licitatório para concessão das linhas do transporte público da capital maranhense.

Anthony Boden vai substituir o atual presidente da comissão de licitações da SMTT, que é o secretário Canindé Barros.